



que será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e no DOE-MA, garantindo a publicidade e transparência do procedimento. São Pedro da Água Branca – MA, 17 de Fevereiro de 2025. Carlos Roberto Amâncio da Silva - Agente de Contratação - Departamento de Licitação - Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA.

AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO PREGÃO ELETRÔNICO N° 105/2024 - SALIC/SEAD PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 128/2024 - SALIC/SEAD A Secretaria Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas, com base na Portaria nº 153 de 21 de junho de 2023, comunica a's licitantes participantes do Pregão em epígrafe que, em resposta ao recurso interposto pela empresa **DISTRIBUIDORA GLOBAL DESCARTAVEIS LIMPEZA E ALIMENTOS LTDA**, com base no relatório da Pregoeira acostado aos autos e pelos motivos expostos na decisão constante nos autos, decide **conhecê-lo**, tendo em vista a tempestividade deste, para no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo a habilitação e classificação das empresas EXPRESS COMERCIO E SERVICOS; PREMIER COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDÁ; H.M.DE L FERREIRÁ EIRELI e MERCÄDINHO SB COMERCIO. São Luís, 17 de fevereiro de 2025. ALINE PINHEIRO VASCONCELOS Secretaria Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas.

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO PREGÃO ELETRÔNICO N° 106/2024 - SALIC/SEAD PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 131/2024 - SALIC/SEAD A Secretaria Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas, com base na Portaria nº 153 de 21 de junho de 2023, comunica a's licitantes participantes do Pregão em epígrafe que, em resposta ao recurso interposto pela empresa **DISTRIBUIDORA GLOBAL DESCARTAVEIS LIMPEZA E ALIMENTOS LTDA**, com base no relatório da Pregoeira acostado aos autos e pelos motivos expostos na decisão constante nos autos, decide **conhecê-lo**, tendo em vista a tempestividade deste, para no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo a habilitação e classificação das empresas EXPRESS COMERCIO E SERVICOS; PREMIER COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDÁ; H.M.DE L FERREIRÁ EIRELI e MERCÄDINHO SB COMERCIO. São Luís, 17 de fevereiro de 2025. ALINE PINHEIRO VASCONCELOS Secretaria Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas.

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

ASSUNTO: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2025 QUE VISA A PACTUAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2025. AVISO DE RESULTADO DEFINITIVO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2025 OPERACIONALIZAÇÃO CARNAVAL 2025 A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, por meio da Comissão Setorial de Licitação - CSL/SECMA, torna público aos interessados, o Resultado Definitivo do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2025 - QUE VISA A PACTUACÃO DE TERMO DE COLABORACÃO PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2025, de modo a declarar vencedor O INSTITUTO EVOLUIR, CNPJ 12.472.949/0001-73**. O resultado ficará disponível para consulta no site eletrônico: <https://cultura.ma.gov.br/programas-eu-campanhas/credenciamento-cultural-avisos-e-editais>. São Luís/MA, 18 de fevereiro de 2025. HYAGO LEANDRO MORAES CUNHA Presidente da Comissão Setorial de Licitação – CSL/MA Secretaria de Estado da Cultura do Estado Maranhão – SECMA.

Extrato da justificativa referente à dispensa do Chamamento Público para celebração do termo de Fomento a ser firmado com a **CENTRO SOCIAL CULTURAL E ESPORTIVO A CIDADANIA** Processo nº 2025.14000.00456 – SECMA. Dispensa de Chamamento Público. Organização da Sociedade Civil: **CENTRO SOCIAL CULTURAL E ESPORTIVO A CIDADANIA** Objeto: A presente solicitação tem por objeto promover o evento “**CARNAVAL 2025**” com ações a serem financiadas, descrição completa e detalhada do objeto constantes no Plano de Trabalho apresentado, no valor de R\$ 250.000,00 (**duzentos e cinquenta mil reais**), sendo este um acontecimento cultural, aberto ao público e democrático, expondo a diversidade cultural. Em atenção ao disposto no art. 30, VI e art. 32, *caput*, da Lei 13.019/2014, com posterior regulamentação pelo Decreto Estadual nº 33.683 de 06 de Dezembro de 2017, onde o Governador do Estado do Maranhão delega a competência, também, ao titular da Secretaria de Estado de Cultura do Maranhão – SECMA para realizar o credenciamento previsto no inciso VI, do art. 30 da referida Lei Federal, conclui-se que esta Secretaria está inserida na hipótese de aplicar a dispensa de chamamento público prevista no artigo acima mencionado. Ressalta-se ainda que o Estatuto da presente Organização da Sociedade Civil possui objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como todos os demais requisitos exigidos no art. 33, da Lei 13.019/2014, portanto, estando apta a celebração do presente Termo de Fomento com esta Administração Pública Estadual, por intermédio desta SECMA. Diante do exposto, AUTORIZO a **DISPENSA DA REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, visando a celebração de Termo de Fomento com a solicitante. São Luís (MA), 19 de fevereiro de 2025. **YURI ARRUDA MILHOMEM** Secretário de Estado da Cultura.

Processo nº 2025.14000. 00495 SOLICITANTE: GRUPO FOLCLÓRICO BRILHOSO DO SOL E MAR ASSUNTO: CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO JUSTIFICATIVA – DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO Cuidam autos de solicitação formulada pela Solicitante, visando a celebração de Termo de Fomento, por intermédio desta Secretaria de Estado da Cultura – SECMA, com o Estado do Maranhão, no valor de R\$ 250.000,00 (**duzentos e cinquenta mil reais**). A presente solicitação tem por objeto promover o projeto “**CARNAVAL 2025**” A Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 – MARCO REGULATÓRIO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, que entrou em vigor em janeiro de 2016, estabeleceu novo procedimento para regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco. O MROSC previu o Chamamento Público para a celebração de Termo de Fomento com Organizações da Sociedade Civil, almejando garantir o cumprimento dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. A Unidade Gestora de Ação e Difusão Cultural-UGADC/SECMA emitiu parecer técnico favorável à celebração de parceria desta SECMA com a Solicitante, constante no presente processo administrativo. Em atenção ao disposto no art. 30, VI e art. 32, *caput*, da Lei 13.019/2014, com posterior regulamentação pelo Decreto Estadual nº 33.683 de 06 de Dezembro de 2017, onde o Governador do Estado do Maranhão delega a competência, também, ao titular da Secretaria de Estado de Cultura do Maranhão – SECMA para realizar o credenciamento previsto no inciso VI, do art. 30 da referida Lei Federal, conclui-se que esta Secretaria está inserida na hipótese de aplicar a dispensa de chamamento público prevista no artigo acima mencionado. Ainda, analisando o Estatuto e o Plano de Trabalho apresentados pela solicitante, constata-se que os objetivos e finalidades da mesma estão aptos para prosseguir com a parceria com esta SECMA/MA. Diante do exposto, AUTORIZO a **DISPENSA DA REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, visando a celebração de Termo de Fomento com a solicitante. São Luís (MA), 17 de fevereiro de 2025. **YURI ARRUDA MILHOMEM** Secretário de Estado da Cultura.

Municípios – ANEPREM, inscrita no CNPJ n.º 02.869.624/0001-75, para inscrição de servidores do IPREV no 3º Congresso Nacional de Conselheiros Previdenciários e Gestores Públicos da Associação Nacional de Entidades de Previdência de Estados e Municípios – ANEPREM, no valor global de R\$ 2.380,00 (dois mil, trezentos e oitenta reais), cuja despesa correrá por conta da Dotação Orçamentária e Financeira **UNIDADE GESTORA: 580.204 - Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão; REGIONAL: 99. SUBAÇÃO: 013278 - CAPACITAÇÃO. FONTE DE RECURSO: 1.5.00.101 - Recursos não vinculados de impostos. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.22 - Exposições, Congressos e Conferências.** Nesta oportunidade, determino a publicação deste Ato. São Luís/MA, 18 de fevereiro de 2025. **Gardênia Canavieira de Carvalho Garrido**. Presidente, em exercício^{III}, do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão – IPREV/MA.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025 - CPL/CM. Eu, Francisco Francildo Moura da Silva, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca/MA, no uso das atribuições que me são conferidas, e com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, após a regular instrução do presente processo administrativo, a análise da documentação apresentada e a devida ratificação da dispensa de licitação, ADJUDICO o objeto da presente contratação direta à empresa UP SOLUÇÕES E INCORPORACOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.257.069/0001-07, conforme as condições estabelecidas nos autos do processo. O objeto da contratação refere-se à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA, pelo valor total de R\$ 51.251,50 (Cinquenta e Um Mil, Duzentos e Cinquenta e Um Reais e Cinquenta Centavos), nos termos da proposta apresentada e demais documentos anexados ao processo. Publique-se e encaminhe-se para a devida homologação e formalização do contrato ou instrumento equivalente. São Pedro Áqua Branca – MA, 17 de Fevereiro de 2025. FRANCISCO FRANCILDO MOURA DA SILVA - Presidente da Câmara Municipal.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025 - CPL/CM. Eu, Francisco Francildo Moura da Silva, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca/MA, no uso das atribuições que me são conferidas, e com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, após a regular instrução do presente processo administrativo, a análise da documentação apresentada e a devida ratificação da dispensa de licitação, ADJUDICO o objeto da presente contratação direta à empresa UP SOLUÇÕES E INCORPORACOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.257.069/0001-07, conforme as condições estabelecidas nos autos do processo. O objeto da contratação refere-se à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA, pelo valor total de R\$ 57.728,60 (Cinquenta e Sete Mil, Setecentos e Vinte e Oito Reais e Sessenta Centavos), nos termos da proposta apresentada e demais documentos anexados ao processo. Publique-se e encaminhe-se para a devida homologação e formalização do contrato ou instrumento equivalente. São Pedro Áqua Branca – MA, 17 de Fevereiro de 2025. FRANCISCO FRANCILDO MOURA DA SILVA - Presidente da Câmara Municipal.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025 - CPL/CM. Eu, Francisco Francildo Moura da Silva, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca/MA, no uso das atribuições que me são conferidas, e com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, após a regular instrução do presente processo administrativo, a análise da documentação apresentada e a devida ratificação da dispensa de licitação, ADJUDICO o objeto da presente contratação direta à empresa UP SOLUÇÕES E INCORPORACOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.257.069/0001-07, conforme as condições estabelecidas nos autos do processo. O objeto da contratação refere-se à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA, pelo valor total de R\$ 55.729,00 (Cinquenta e Cinco Mil, Setecentos e Vinte e Nove reais), nos termos da proposta apresentada e demais documentos anexados ao processo. Publique-se e encaminhe-se para a devida homologação e formalização do contrato ou instrumento equivalente. São Pedro Áqua Branca – MA, 17 de Fevereiro de 2025. FRANCISCO FRANCILDO MOURA DA SILVA - Presidente da Câmara Municipal.

TERMO DE AJUSTE

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO - AGED/MA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 082/2024/AGED-MA PROCESSO SEI Nº 2024.130202.10166 TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE ENTRE SI FIRMAM AS PARTES ABAIXO IDENTIFICADAS. A AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO (AGED-MA), pessoa jurídica de direito público sob forma de autarquia estadual, criada pela Lei Estadual nº 7.734, de 19 de abril de 2002, inscrita no CNPJ (MF) nº 05.057.657/0001-09, com sede na Avenida Marechal Castelo Branco, nº 13, Edifício Jorge Nicolau, São Francisco, nesta cidade, neste ato representada por sua Presidente, a Sra. Jucielly Campos de Oliveira, nomeada através de Ato Governamental publicado no Diário Oficial do Estado na data de 22 de outubro de 2024, e o Sr. Nicolas Santos, inscrito no CPF sob nº 008.799.293-08, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2024.130202.09769, firmam o presente Termo de Ajuste de Contas, nos termos do artigo 82 da Lei Estadual nº 8.959/2009, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto o pagamento de valor devido pela AGED junto ao Sr. Nicolas Santos referente à despesa sem cobertura contratual de locação de imóvel para fins não residenciais, situado na Rua Cerâmica, s/nº, ARAME/MA, no período de novembro/2024, visando atender, instalar e acomodar a Unidade da AGED no local.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR O valor perfaz o montante total de R\$ \$1.000,00 (Mil Reais), referente ao período de novembro/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA O pagamento do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: UO: 13202 - Agência Estadual de Defesa Agropecuária; AÇÃO: 4450 Gestão do Programa SUBAÇÃO - 000216 LOCAÇÃO DE IMÓVEIS – ARAME Fonte: 1.5.01.118000 Outros Recursos não Vinculados - Diretamente Arrecadados ND: 33.90.93.01 Indenizações Empenho: 2024NE004043

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO PLENA Com o recebimento da importância estipulada na Cláusula Segunda, o Sr. Nicolas Santos dá a AGED-MA quitação plena, integral e irrevogável decorrente da despesa objeto do presente termo, concordando expressamente em nada mais reivindicar, em Juízo ou fora deste, à conta de eventuais juros devidos, atualização monetária, reajustamento de preços, revisões de critérios contratuais e encargos fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de in-

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DO MARANHÃO - JUCEMA**

RESENHA DE HOMOLOGAÇÃO DO PARECER 027/2025-PROC/JUCEMA, RESENHA Nº 008/2025 no Processo Administrativo nº 2025.16201.00016/ JUCEMA, ASSUNTO: CANCELAMENTO BALANÇO PATRIMONIAL referente ao exercício de 2020, da empresa: HAEC HERÁCLITO AQUINO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ n.º 07.894.474/0001-73 e NIRE: 21200594581; CONCLUSÃO: INDEFERIMENTO do Cancelamento do Balanço Patrimonial. Pela Procuradoria: Max Wanderson Sá da Silva; Pela JUCEMA: Sérgio Silva Sombra.

RESENHA DE HOMOLOGAÇÃO DO PARECER 028/2025-PROC/JUCEMA, RESENHA Nº 009/2025 no Processo Administrativo nº 2025.16201.00015/ JUCEMA, ASSUNTO: CANCELAMENTO BALANÇO PATRIMONIAL referente ao exercício de 2021, da empresa: HAEC HERÁCLITO AQUINO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ n.º 07.894.474/0001-73 e NIRE: 21200594581; CONCLUSÃO: INDEFERIMENTO do Cancelamento do Balanço Patrimonial. Pela Procuradoria: Max Wanderson Sá da Silva; Pela JUCEMA: Sérgio Silva Sombra.

RESENHA DE HOMOLOGAÇÃO DO PARECER 029/2025-PROC/JUCEMA, RESENHA Nº 010/2025 no Processo Administrativo nº 2025.16201.00014/ JUCEMA, ASSUNTO: CANCELAMENTO BALANÇO PATRIMONIAL referente ao exercício de 2022, da empresa: HAEC HERÁCLITO AQUINO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ n.º 07.894.474/0001-73 e NIRE: 21200594581; CONCLUSÃO: INDEFERIMENTO do Cancelamento do Balanço Patrimonial. Pela Procuradoria: Max Wanderson Sá da Silva; Pela JUCEMA: Sérgio Silva Sombra.

RESENHA DE HOMOLOGAÇÃO DO PARECER 030/2025- PROC/JUCEMA, RESENHA Nº 012/2025 no Processo Administrativo nº 2025.16201.00018/ JUCEMA, ASSUNTO: CANCELAMENTO BALANÇO PATRIMONIAL referente ao exercício de 2024, da empresa: ALPHA PRODUCAO E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ n.º 29.624.802/0001-54 e NIRE: 21201275357; CONCLUSÃO: INDEFERIMENTO do Cancelamento do Balanço Patrimonial. Pela Procuradoria: Max Wanderson Sá da Silva; Pela JUCEMA: Sérgio Silva Sombra.

RESENHA DE HOMOLOGAÇÃO DO PARECER 031/2025- PROC/JUCEMA, RESENHA Nº 011/2025 no Processo Administrativo nº 2025.16201.00032/ JUCEMA, ASSUNTO: CANCELAMENTO BALANÇO PATRIMONIAL referente ao exercício de 2023, da empresa: M. I. SILVA FERREIRA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ n.º 12.400.521/0001-15 e NIRE: 21101743448; CONCLUSÃO: INDEFERIMENTO do Cancelamento do Balanço Patrimonial. Pela Procuradoria: Max Wanderson Sá da Silva; Pela JUCEMA: Sérgio Silva Sombra.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO
DA ÁGUA BRANCA - MA**

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 008/2025 - CPL/CM- A Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA, localizada na rua São Luís, 705 – Centro – CEP: 65.920-000 – São Pedro da Água Branca - MA, CNPJ: 01.621.270/0001-82, por intermédio do **Agente de Contratação e Equipe de apoio**, instituída pela portaria nº 10/2025, realizará licitação para contratação direta, por dispensa de licitação como determina o art. 75, inciso II nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 002/2024, atendendo ainda a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 003/2021 e demais normas atinentes à espécie, e ainda, de acordo com as con-

dições estabelecidas conforme especificações contidas no anexo deste Aviso de Licitação, para atender o requerimento do Gabinete da Presidência, com critério de julgamento menor preço por item, objetivando a Aquisição de kits porta-documentos (carteiras) plásticas de homenagem em suporte de luxo para a Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA. Este Aviso e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) ás 12:00hs, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.cmsaopedrodaaguabranca.ma.gov.br/> – OPÇÃO: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA – ITEM: LICITAÇÕES, e no endereço <https://www.cmsaopedrodaaguabranca.ma.gov.br/diario-oficial> ITEM: EDIÇÕES. Esclarecimentos adicionais, no endereço cpl.camara2025@gmail.com São Pedro da Água Branca (MA), 21 de Fevereiro de 2025. Carlos Roberto Amancio da Silva - Agente de Contratação.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2025 - CPL/CM PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 005/2025. Em conformidade com os atos e termos do Processo em epígrafe, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos, conforme especificações contidas no Termo de Referência, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, pelo valor de R\$ 51.251,50 (Cinquenta e Um Mil, Duzentos e Cinquenta e Um Reais e Cinquenta Centavos), considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, com fundamento no Parecer constante nos autos, **RATIFICO e AUTORIZO** a contratação direta, por Dispensa de Licitação, pelo prazo de 12 (doze) meses, da pessoa jurídica **UP SOLUÇÕES E INCORPORACOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número **52.257.069/0001-07**, com fundamento legal no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021. **Publique-se**. São Pedro da Água Branca - MA, 17 de Fevereiro de 2025. **Francisco Francildo Moura da Silva** - Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2025 - CPL/CM PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 006/2025. Em conformidade com os atos e termos do Processo em epígrafe, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos, conforme especificações contidas no Termo de Referência, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, pelo valor de R\$ 57.728,60 (Cinquenta e Sete Mil, Setecentos e Vinte e Oito Reais e Sessenta Centavos), considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, com fundamento no Parecer constante nos autos, **RATIFICO e AUTORIZO** a contratação direta, por Dispensa de Licitação, pelo prazo de 12 (doze) meses, da pessoa jurídica **UP SOLUÇÕES E INCORPORACOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número **52.257.069/0001-07**, com fundamento legal no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021. **Publique-se**. São Pedro da Água Branca - MA, 17 de Fevereiro de 2025. **Francisco Francildo Moura da Silva** - Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2025 - CPL/CM PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 007/2025. Em conformidade com os atos e termos do Processo em epígrafe, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE



LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos, conforme especificações contidas no Termo de Referência, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, pelo valor de R\$ 55.729,00 (Cinquenta e Cinco Mil, Setecentos e Vinte e Nove reais), considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, com fundamento no Parecer constante nos autos, **RATIFICADO** e **AUTORIZO** a contratação direta, por Dispensa de Licitação, pelo prazo de 12 (doze) meses, da pessoa jurídica **UP SOLUÇÕES E INCORPORACOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 52.257.069/0001-07, com fundamento legal no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021. **Publique-se.** São Pedro da Água Branca - MA, 17 de Fevereiro de 2025. **Francisco Francildo Moura da Silva** - Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA.

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 005/2025; DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2025 - CPL/CM Nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, após a regular instrução do processo e a devida análise da documentação apresentada, bem como a verificação da adequação da contratação aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, **HO-MOLOGO** a presente contratação direta, por dispensa de licitação, adjudicada à empresa **UP SOLUÇÕES E INCORPORACOES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 52.257.069/0001-07, para a execução do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA**, conforme especificações contidas nos autos do processo. O valor total da contratação é de R\$ 51.251,50 (Cinquenta e Um Mil, Duzentos e Cinquenta e Um Reais e Cinquenta Centavos), conforme proposta apresentada e demais documentos anexados, estando atendidos todos os requisitos legais e formais exigidos para a realização da contratação. Determino a publicação deste ato e o prosseguimento das providências necessárias para a formalização do contrato ou emissão da nota de empenho, conforme o caso. São Pedro Água Branca – MA, 17 de Fevereiro de 2025. **FRANCISCO FRANCILDO MOURA DA SILVA** - Presidente da Câmara Municipal.

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 006/2025; DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2025 - CPL/CM Nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, após a regular instrução do processo e a devida análise da documentação apresentada, bem como a verificação da adequação da contratação aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, **HO-MOLOGO** a presente contratação direta, por dispensa de licitação, adjudicada à empresa **UP SOLUÇÕES E INCORPORACOES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 52.257.069/0001-07, para a execução do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA**, conforme especificações contidas nos autos do processo. O valor total da contratação é de R\$ 57.728,60 (Cinquenta e Sete Mil, Setecentos e Vinte e Oito Reais e Sessenta Centavos), conforme proposta apresentada e demais documentos anexados, estando atendidos todos os requisitos legais e formais exigidos para a realização da contratação. Determino a publicação deste ato e o prosseguimento das providências necessárias para a formalização do contrato ou emissão da nota de empenho, conforme o caso. São Pedro Água Branca – MA, 17 de Fevereiro de 2025. **FRANCISCO FRANCILDO MOURA DA SILVA** - Presidente da Câmara Municipal.

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 007/2025; DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2025 - CPL/CM Nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, após a regular instrução do processo e a devida análise da documentação apresentada, bem como a verificação da adequação da contratação aos princípios

da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, **HO-MOLOGO** a presente contratação direta, por dispensa de licitação, adjudicada à empresa **UP SOLUÇÕES E INCORPORACOES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 52.257.069/0001-07, para a execução do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA**, conforme especificações contidas nos autos do processo. O valor total da contratação é de R\$ 55.729,00 (Cinquenta e Cinco Mil, Setecentos e Vinte e Nove reais), conforme proposta apresentada e demais documentos anexados, estando atendidos todos os requisitos legais e formais exigidos para a realização da contratação. Determino a publicação deste ato e o prosseguimento das providências necessárias para a formalização do contrato ou emissão da nota de empenho, conforme o caso. São Pedro Água Branca – MA, 17 de Fevereiro de 2025. **FRANCISCO FRANCILDO MOURA DA SILVA** - Presidente da Câmara Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 001/2025 O Município de Anajatuba/MA, através da Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA, localizada na Rua Benedito Leite, 868, Centro, Anajatuba -MA, por meio da Secretaria Municipal de Saúde torna público que promoverá Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, tendo por objetivo a Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando a execução de serviços de Construção de uma Unidade Básica de Saúde, Porte II, no Bairro São Raimundo no Município de Anajatuba/MA, conforme disposições previstas no Edital e seus Anexos, regido pela Lei Federal nº 14.133/21, e demais legislação correlata, conforme art. 187 da Lei nº 14.133/21. Data de abertura: 17/03/2025 às 9h (Horário de Brasília). O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.licitaanajatuba.com.br, assim como pelo portal da prefeitura, no endereço eletrônico: www.anajatuba.ma.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas de 2ª a 6ª feira-feira, no horário das 08h00min às 12h00min na Prefeitura Municipal e através do e-mail: cpl@anajatuba.ma.gov.br. Anajatuba/MA, em 19 de fevereiro de 2025. **HILTON ROBSON OLIVEIRA BASTOS**. Secretário Municipal de Saúde - Decreto nº 477/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N° 008/2025 - SRP A Prefeitura Municipal de Bacabeira/MA, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 10 de março de 2025, às 09h00 min, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, sob a égide da Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, tendo por objeto o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de 02 (dois) veículos automotivos tipo passeio para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bacabeira/MA, através do uso de recursos da tecnologia da informação, no site: <https://www.portaldecompras-publicas.com.br/>, sendo conduzido pela Pregoeiro. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal da Transparência <https://bacabeira.ma.gov.br/>, <https://www.portaldecompras-publicas.com.br/> e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP). Esclarecimentos adicionais na sala de Comissão Permanente de Licitação, situado na Rua 10 de Novembro, S/N – Cidade Nova – Bacabeira/MA. CEP 65.143-000, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min ou pelo e-mail bacabeira.cpl.ma@gmail.com. Bacabeira/MA, 18 de fevereiro de 2025, Sulamita Nunes Carvalho, Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N° 009/2025 - SRP A Prefeitura Municipal de Bacabeira/MA, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 10 de março de 2025, às 11h00 min, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, sob a égide da Lei nº.



LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos, conforme especificações contidas no Termo de Referência, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, pelo valor de R\$ 55.729,00 (Cinquenta e Cinco Mil, Setecentos e Vinte e Nove reais), considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, com fundamento no Parecer constante nos autos, RATIFICADO e AUTORIZO a contratação direta, por Dispensa de Licitação, pelo prazo de 12 (doze) meses, da pessoa jurídica UP SOLUÇÕES E INCORPORACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 52.257.069/0001-07, com fundamento legal no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021. Publique-se. São Pedro da Água Branca - MA, 17 de Fevereiro de 2025. Francisco Francildo Moura da Silva - Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA.

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025 - CPL/CM Nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, após a regular instrução do processo e a devida análise da documentação apresentada, bem como a verificação da adequação da contratação aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, HOMOLOGO a presente contratação direta, por dispensa de licitação, adjudicada à empresa UP SOLUÇÕES E INCORPORACOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.257.069/0001-07, para a execução do objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA, conforme especificações contidas nos autos do processo. O valor total da contratação é de R\$ 51.251,50 (Cinquenta e Um Mil, Duzentos e Cinquenta e Um Reais e Cinquenta Centavos), conforme proposta apresentada e demais documentos anexados, estando atendidos todos os requisitos legais e formais exigidos para a realização da contratação. Determino a publicação deste ato e o prosseguimento das providências necessárias para a formalização do contrato ou emissão da nota de empenho, conforme o caso. São Pedro Água Branca – MA, 17 de Fevereiro de 2025. FRANCISCO FRANCILDO MOURA DA SILVA - Presidente da Câmara Municipal.

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025 - CPL/CM Nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, após a regular instrução do processo e a devida análise da documentação apresentada, bem como a verificação da adequação da contratação aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, HOMOLOGO a presente contratação direta, por dispensa de licitação, adjudicada à empresa UP SOLUÇÕES E INCORPORACOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.257.069/0001-07, para a execução do objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA, conforme especificações contidas nos autos do processo. O valor total da contratação é de R\$ 57.728,60 (Cinquenta e Sete Mil, Setecentos e Vinte e Oito Reais e Sessenta Centavos), conforme proposta apresentada e demais documentos anexados, estando atendidos todos os requisitos legais e formais exigidos para a realização da contratação. Determino a publicação deste ato e o prosseguimento das providências necessárias para a formalização do contrato ou emissão da nota de empenho, conforme o caso. São Pedro Água Branca – MA, 17 de Fevereiro de 2025. FRANCISCO FRANCILDO MOURA DA SILVA - Presidente da Câmara Municipal.

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025 - CPL/CM Nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, após a regular instrução do processo e a devida análise da documentação apresentada, bem como a verificação da adequação da contratação aos princípios

da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, HOMOLOGO a presente contratação direta, por dispensa de licitação, adjudicada à empresa UP SOLUÇÕES E INCORPORACOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.257.069/0001-07, para a execução do objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA, conforme especificações contidas nos autos do processo. O valor total da contratação é de R\$ 55.729,00 (Cinquenta e Cinco Mil, Setecentos e Vinte e Nove reais), conforme proposta apresentada e demais documentos anexados, estando atendidos todos os requisitos legais e formais exigidos para a realização da contratação. Determino a publicação deste ato e o prosseguimento das providências necessárias para a formalização do contrato ou emissão da nota de empenho, conforme o caso. São Pedro Água Branca – MA, 17 de Fevereiro de 2025. FRANCISCO FRANCILDO MOURA DA SILVA - Presidente da Câmara Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025 O Município de Anajatuba/MA, através da Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA, localizada na Rua Benedito Leite, 868, Centro, Anajatuba -MA, por meio da Secretaria Municipal de Saúde torna público que promoverá Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, tendo por objetivo a Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando a execução de serviços de Construção de uma Unidade Básica de Saúde, Porte II, no Bairro São Raimundo no Município de Anajatuba/MA, conforme disposições previstas no Edital e seus Anexos, regido pela Lei Federal nº 14.133/21, e demais legislação correlata, conforme art. 187 da Lei nº 14.133/21. Data de abertura: 17/03/2025 às 9h (Horário de Brasília). O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.licitaanajatuba.com.br, assim como pelo portal da prefeitura, no endereço eletrônico: www.anajatuba.ma.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas de 2ª a 6ª feira-feira, no horário das 08h00min às 12h00min na Prefeitura Municipal e através do e-mail: cpl@anajatuba.ma.gov.br. Anajatuba/MA, em 19 de fevereiro de 2025. HILTON ROBSON OLIVEIRA BASTOS. Secretário Municipal de Saúde - Decreto nº 477/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 008/2025 - SRP A Prefeitura Municipal de Bacabeira/MA, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 10 de março de 2025, às 09h00 min, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, sob a égide da Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, tendo por objeto o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de 02 (dois) veículos automotivos tipo passeio para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bacabeira/MA, através do uso de recursos da tecnologia da informação, no site: <https://www.portaldecompras-publicas.com.br/>, sendo conduzido pela Pregoeiro. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal da Transparência <https://bacabeira.ma.gov.br/>, <https://www.portaldecompras-publicas.com.br/> e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP). Esclarecimentos adicionais na sala de Comissão Permanente de Licitação, situado na Rua 10 de Novembro, S/N – Cidade Nova – Bacabeira/MA. CEP 65.143-000, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min ou pelo e-mail bacabeira.cpl.ma@gmail.com. Bacabeira/MA, 18 de fevereiro de 2025, Sulamita Nunes Carvalho, Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 009/2025 - SRP A Prefeitura Municipal de Bacabeira/MA, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 10 de março de 2025, às 11h00 min, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, sob a égide da Lei nº.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



CONTRATO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025 - CPL/CM
CONTRATO DE Nº 007/2025**

Pelo presente instrumento, A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J) sob nº **01.621.270/0001-82**, com sede à Rua São Luís, 705 – Centro – São Pedro da Água Branca –MA, neste ato representado, pelo Vereador Presidente, **Francisco Francildo Moura da Silva**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **2.099.177**, expedida pela SSP-MA e inscrito(a) no CPF nº. **011.130.613-24**, denominado **CONTRATANTE**, **UP SOLUCOES E INCORPORACOES LTDA**, inscrito no CNPJ: 52.257.069/0001-07, com sede à R NORTE SUL, nº 10, Bairro Centro, cep: 65.922-000, João Lisboa - MA, por seu representante legal o Sr. **JOSE ANTONIO CASTRO FERNANDES**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Santa Luzia (MA), portador da CI Nº 882365983 SESC-MA e CPF sob No 663.627.843-91, residente e domiciliado a Rua Godofredo Viana No 2427, Bairro Bacuri, CEP No 65.916-010 em Imperatriz (MA) doravante denominado **CONTRATADO**, para execução do objeto descrito na cláusula primeira de licitação, deste contrato, por dispensa de licitação, com base no artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA.

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS | MARCA | UND | QTDE | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|------|---|---------|-----|------|------------|--------------|
| 1 | Água sanitária germicida e bactericida com teor mínimo de 2,5 de cloro ativo 1ª qualidade de saúde, caixa c/ 12 und | DULAGO | CX | 24 | R\$ 40,00 | R\$ 960,00 |
| 2 | Álcool líquido (álcool etílico) hidratado 92,80º INPM (NBM 5991/97) aplicação uso doméstico, embalagem plástica, frasco com 1 litro, caixa c/ 12 und | SOL | CX | 24 | R\$ 120,50 | R\$ 2.892,00 |
| 3 | Alcool, tipo gel sanitizante, composição hidroacólica, aparência visual gel, aplicação uso doméstico, concentração 65% INPM, aroma tipo NEUTRO, embalagem plástica, c/ 500g, caixa c/ 12 und | START | CX | 24 | R\$ 80,00 | R\$ 1.920,00 |
| 4 | Desinfetante líquido bactericida, uso geral, 1 litro, caixa c/12 und | AZULIM | CX | 24 | R\$ 62,00 | R\$ 1.488,00 |
| 5 | Detergente (lava-louças), contém tesoativo biodegradável, aplicação: eficaz na limpeza, lava-louças, adicionais: aspecto físico líquido espesso, com bico dosador, fragrância: tipo neutro, embalagem frasco 500ml, caixa c/ 12 und | IO | CX | 24 | R\$ 37,00 | R\$ 888,00 |
| 6 | Esponja de lã de aço, composição: aço carbono, abrasividade média com peso de 60g aplicação limpeza em geral, embalagem pacote c/ 08 und | BRILHUS | CX | 24 | R\$ 3,50 | R\$ 84,00 |



**Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão**

| | | | | | | |
|----|--|----------|-------|----|-------------------|--------------|
| 7 | Esponja para limpeza, multiuso, dupla face, ideal para limpezas superfícies delicadas, louças, vidros, copos, panelas, pias e talheres, composição: espuma de face composta espuma macia, embalagem plástica individual, comprimento aproximado 100mm x 70mm x 20 mm | BRILHUS | UND | 60 | R\$ 55,00 | R\$ 3.300,00 |
| 8 | Guardanapo de papel banco 23x23cm com boa capacidade de absorção sem furos embalados em pacotes plásticos c/ 50 und, caixa c/ 24und | SNOPE | CX | 24 | R\$ 49,00 | R\$ 1.176,00 |
| 9 | Guardanapo de papel banco 33x33cm com boa capacidade de absorção sem furos embalados em pacotes plásticos c/ 50 und, caixa c/ 24und | SNOPE | CX | 24 | R\$ 59,00 | R\$ 1.416,00 |
| 10 | Limpa vidros com álcool aroma diversos 500ml | VEJA | UND | 60 | R\$ 11,00 | R\$ 660,00 |
| 11 | Lustra móveis contendo proteção contra manchas d'água aroma diversos frasco c/ 200ml | PEROBA | UND | 24 | R\$ 10,00 | R\$ 240,00 |
| 12 | Papel higiênico branco folha dupla, para uso sanitário e pessoal com 16 und, contendo 4 rolos de 30cm x 10cm | FLORAL | UND | 36 | R\$ 151,00 | R\$ 5.436,00 |
| 13 | Papel toalha multiuso branco folha dupla, fardo com 12und, cada und c/ 2 rolos de 60 toalhas, 22cm x 20 cm | SCALA | FARDO | 24 | R\$ 81,00 | R\$ 1.944,00 |
| 14 | Pedra sanitária fragrância diversos caixa c/ 48, 30g | PATO | CX | 12 | R\$ 81,00 | R\$ 972,00 |
| 15 | Sabão em barra, composição básica, sais + ácido graxo, tipo neutro, características adicionais, sem perfume, barra com 200g, embalagem plástica de 5 und | REAL | PCT | 36 | R\$ 16,00 | R\$ 576,00 |
| 16 | Sabão em Pó, 500g, caixa c/ 24 und | YPÊ | CX | 24 | R\$ 161,00 | R\$ 3.864,00 |
| 17 | Sabonete sólido, 90g, com perfume, retangular, glicerinado, pacote c/ 12 und | YPÊ | PCT | 24 | R\$ 51,00 | R\$ 1.224,00 |
| 18 | Solução de limpeza, uso geral, multiuso com tampa dosadora de fluxo frasco c/ 500ml, caixa c/ 12 und | VEJA | CX | 12 | R\$ 101,00 | R\$ 1.212,00 |
| 19 | Cesto para lixo, material plástico não reciclado, telado, capacidade mínima 10 litros, sem tampa. | PLASUTIL | UND | 24 | R\$ 12,00 | R\$ 288,00 |
| 20 | Flanela material 100% algodão, cor amarela, largura mínima 38cm x 50 cm | BRILHUS | UND | 30 | R\$ 11,00 | R\$ 330,00 |
| 21 | Inseticida, tipo aerosol, sem odor, eficaz contra moscas, mosquitos, pernilongos e baratas, embalagens com 300ml - 400ml, prazo de validade mínimo de 12 meses, caixa c/ 12 und | BAYGON | CX | 12 | R\$ 150,50 | R\$ 1.806,00 |
| 22 | Aerosol (Bom Ar) 360ml, fragrância diversos, caixa c/ 06 und | BOM AR | CX | 24 | R\$ 101,50 | R\$ 2.436,00 |
| 23 | Luva Látex , isentas de furos, tamanho: G | LATEX | UND | 24 | R\$ 17,00 | R\$ 408,00 |
| 24 | Pá para lixo em plástico resistente medindo no mínimo 24x15,5x7 cm, cabo de 80cm | S MARIA | UND | 24 | R\$ 14,50 | R\$ 348,00 |
| 25 | Pano e chão tipo saco, 100% algodão, cores variadas, 52cm x 68cm | BRILHUS | UND | 26 | R\$ 14,00 | R\$ 364,00 |



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



| | | | | | | |
|--|---|----------|-----|----|------------|----------------------|
| 26 | Pano de copa e cozinha 100% de algodão, 38cm x 68cm | SMD | UND | 26 | R\$ 9,00 | R\$ 234,00 |
| 27 | Rodo plástico resistente, 40cm x 1,20 mt | S MARIA | UND | 24 | R\$ 23,00 | R\$ 552,00 |
| 28 | Saco Plástico preto para lixo capacidade 100 litros, caixa c/ 24 pct, c/ 5 und, 75cm x 105 cm | PRA LIXO | CX | 24 | R\$ 105,00 | R\$ 2.520,00 |
| 29 | Saco Plástico preto para lixo capacidade 30 litros, caixa c/ 24 pct, c/ 10 und, 59cm x 63 cm | PRA LIXO | CX | 24 | R\$ 106,00 | R\$ 2.544,00 |
| 30 | Saco Plástico preto para lixo capacidade 50 litros, caixa c/ 24 pct, c/ 10 und, 63cm x 80cm | PRA LIXO | CX | 24 | R\$ 105,00 | R\$ 2.520,00 |
| 31 | Vassoura nylon, resistente, medindo 30cm, madeira plastificada 1,20mt | PRA LIXO | UND | 12 | R\$ 23,50 | R\$ 282,00 |
| 32 | Copo descartável, 200ml, embalagem c/ 100und, caixa c/ 25 embalagens | MARATÁ | CX | 24 | R\$ 173,00 | R\$ 4.152,00 |
| 33 | Copo descartável, 250ml, embalagem c/ 100und, caixa c/ 25 embalagens | MARATÁ | CX | 24 | R\$ 172,00 | R\$ 4.128,00 |
| 34 | Copo descartável, 50ml, embalagem c/ 100und, caixa c/ 50 embalagens | MARATÁ | CX | 12 | R\$ 160,00 | R\$ 1.920,00 |
| 35 | Garfo plástico descartável, embalagem com dados e identificação do produto, pacote c/ 50 und | MARATÁ | PCT | 30 | R\$ 11,00 | R\$ 330,00 |
| 36 | Colher plástico descartável, embalagem com dados e identificação do produto, pacote c/ 50 und | MARATÁ | PCT | 30 | R\$ 10,50 | R\$ 315,00 |
| VALOR TOTAL: Cinquenta e Cinco Mil, Setecentos e Vinte e Nove reais | | | | | | R\$ 55.729,00 |

1.2. O valor total do presente contrato é de **R\$ 55.729,00 (Cinquenta e Cinco Mil, Setecentos e Vinte e Nove reais)**, conforme demonstrativo a seguir:

1.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

1.3. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições deste Contrato e as disposições dos documentos que o integram, deverá prevalecer o conteúdo das cláusulas contratuais.

1.4. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2022 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA SEGUNDA - Do local de execução dos serviços

2.1 Os serviços/produto, objeto deste Termo, será fornecido na Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



2.2 Será de responsabilidade da Contratada despesas com deslocamento até as locais de entrega, todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços/produto, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos do serviço/produto fornecido.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do preço, forma de pagamento:

- O preço total dos serviços/produtos fornecido é de R\$ 55.729,00 (Cinquenta e Cinco Mil, Setecentos e Vinte e Nove reais), incidindo os impostos previstos em Lei Municipal.
- O pagamento decorrente do presente contrato será efetuado no Setor Financeiro, em até 10 (decimo) dia útil do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante transferência bancária para a **Conta Corrente nº 103419-7, Agência nº 460, Banco do Bradesco** de titularidade da empresa **UP SOLUÇÕES E INCORPORAÇÕES**.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

- O prazo de vigência da contratação será de **12 (Doze) meses, a contar da sua assinatura até 18 de Fevereiro de 2026**, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.
- O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade

CLÁUSULA QUINTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

- O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Dos direitos e das obrigações:

- Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.
- Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.
- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;
- Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços/produto fornecidos em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.
- Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;
- Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.
- Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços/produto a serem fornecido.
- Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



i) Efetuar, quando julgar necessário, inspeção e vistoria dos serviços prestados, ou já previamente em execução, colocados à sua disposição, com a finalidade de verificar as condições em perfeita concordância com a proposta e o Presente instrumento Contratual.

j) Efetuar o pagamento mensal devido pela perfeita prestação dos serviços/produtos fornecidos, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.

k) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;

l) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;

m) Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;

n) Rejeitar os serviços/produto em desconformidade com o presente instrumento;

6.2 - Deverá a empresa contratada:

a) Realizar fornecimento/serviço após previa ordem de fornecimento/serviço no prazo de 24h, atendendo todas as solicitações da contratante com agilidade, e sempre zelando pela eficiência e qualidade do produto/serviço, obrigando-se a reparar ou substituir qualquer produto/serviço caso não atenda as especificações exigidas;

b) Os produtos/serviços serão realizados diretamente pela empresa e/ou profissionais qualificados dos quadros da mesma, não sendo permitida a transferência deste contrato.

c) Fornecer/prestar serviço presencial, com atendimento em horário comercial durante todos os dias úteis da semana, na sede como na zona rural da contratante (in loco);

d) Os serviços/produtos serão fornecidos diretamente pela empresa e/ou filial, não sendo permitida a transferência deste contrato;

f) O CONTRATADO obriga-se a efetuar todos os serviços necessários à boa qualidade dos serviços prestados e/ou produto fornecido e a garantia do mesmo, obrigando-se a reparar ou substituir os serviços/produtos, caso necessário durante o prazo determinado.

g) Os produtos/serviços serão realizados pelo próprio prestador ou por profissionais qualificados dos quadros da empresa contratada, não sendo permitida a transferência deste contrato;

CLÁUSULA SÉTIMA - Da dotação orçamentária

Os recursos financeiros necessários ao atendimento da despesa oriunda deste contrato correrão por conta da seguinte dotação de acordo com a Lei Orçamentária Anual Nº. 318, de 28 de novembro de 2024, abaixo:

| | |
|------------------------------|---|
| ÓRGÃO: | 11 - Câmara Municipal |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 00 - Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca |
| NATUREZA DA DESPESA: | 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO |
| FONTE DE RECURSOS: | 00 - Recursos Ordinários |

CLÁUSULA OITAVA - Das sanções

8.1 - Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Dar causa à inexecução total do contrato;

d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.

b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.

c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.

d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

CLÁUSULA NONA – Da alteração contratual

9.1 – Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a alteração do objeto, assim, como quaisquer modificações na destinação ou utilização dos serviços prestados

9.2 - A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

10.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

10.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

10.2.1. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

10.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

10.4. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

a) Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

10.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

c) Indenizações e multas.

10.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.7. O contrato poderá ser extinto:



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



- a) caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021);
b) caso se constate que a pessoa jurídica contratada possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante (art. 3º, § 3º, do Decreto n.º 7.203, de 4 de junho de 2010).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Do Foro

10.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura advenham do presente contrato fica eleito e convencionado o Foro da Cidade de São Pedro da Água Branca - MA.

10.2 - Do que, para constar e valer em todos os seus efeitos de direitos lavra-se o presente contrato de prestação de serviço/aquisição, o qual depois de lido e certo, vai assinado pelas partes e duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma.

São Pedro da Água Branca, 18 de Fevereiro de 2025.

CONTRATANTE:

FRANCISCO FRANCILDO
MOURA SILVA:96003278315
Assinado de forma digital por
FRANCISCO FRANCILDO MOURA
SILVA:96003278315
Dados: 2025.02.18 14:14:33 -03'00'

FRANCISCO FRANCILDO MOURA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal
CNPJ Nº 01.621.270/0001-82

CONTRATADO:

UP SOLUCOES E INCORPORACOES
LTDA:52257069000107
07
Assinado de forma digital por
UP SOLUCOES E INCORPORACOES
LTDAs:52257069000107
Dados: 2025.02.18 13:07:38
-03'00'

UP SOLUCOES E INCORPORACOES LTDA

CNPJ: 52.257.069/0001-07
JOSE ANTONIO CASTRO FERNANDES
CPF 663.627.843-91
Proprietário

TESTEMUNHAS:

1 - Glenilde Lacerda Almeida
CPF: 029.269.853-97

2 - Cláudiane Dias Silva
CPF: 045.523.973.89

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N°. 006/2025 - PROCESSO N°. 006/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2025 - CPL/CM. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA, por intermédio da PRESIDÊNCIA DA CÂMARA, CNPJ N° 01.621.270/0001-82. E CONTRATAO: UP SOLUÇÕES E INCORPORACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.257.069/0001-07. DO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA. **DO PRAZO:** O prazo de vigência da contratação será de 12 (Doze) meses, a contar da sua assinatura até 18 de Fevereiro de 2026, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros necessários ao atendimento da despesa oriunda deste contrato correrão por conta da seguinte dotação de acordo com a Lei Orçamentária Anual Nº. 318, de 28 de novembro de 2024; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 00 - Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca; **FONTE DO RECURSO:** 00 - Recursos Ordinários; **NATUREZA DESPESA:** 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. **DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO:** O preço total dos serviços/produtos fornecido é de R\$ 57.728,60 (Cinquenta e Sete Mil, Setecentos e Vinte e Oito Reais e Sessenta Centavos), incidindo os impostos previstos em Lei Municipal. O pagamento decorrente do presente contrato será efetuado no Setor Financeiro, em até 10 (decimo) dia útil do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. **DATA DE ASSINATURA:** 18/02/2025. **ASSINATURAS:** FRANCISCO FRANCILDO MOURA DA SILVA – Presidente da Câmara Municipal, UP SOLUÇÕES E INCORPORACOES LTDA – responsável legal da contratada.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N°. 007/2025 - PROCESSO N°. 007/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 006/2025 - CPL/CM. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA, por intermédio da PRESIDÊNCIA DA CÂMARA, CNPJ N° 01.621.270/0001-82. E CONTRATAO: UP SOLUÇÕES E INCORPORACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.257.069/0001-07. DO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA. **DO PRAZO:** O prazo de vigência da contratação será de 12 (Doze) meses, a contar da sua assinatura até 18 de Fevereiro de 2026, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros necessários ao atendimento da despesa oriunda deste contrato correrão por conta da seguinte dotação de acordo com a Lei Orçamentária Anual Nº. 318, de 28 de novembro de 2024; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 00 - Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca; **FONTE DO RECURSO:** 00 - Recursos Ordinários; **NATUREZA DESPESA:** 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. **DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO:** O preço total dos serviços/produtos fornecido é de R\$ 55.729,00 (Cinquenta e Cinco Mil, Setecentos e Vinte e Nove reais), incidindo os impostos previstos em Lei Municipal. O pagamento decorrente do presente contrato será efetuado no Setor Financeiro, em até 10 (decimo) dia útil do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. **DATA DE ASSINATURA:** 18/02/2025. **ASSINATURAS:** FRANCISCO FRANCILDO MOURA DA SILVA – Presidente da Câmara Municipal, UP SOLUÇÕES E INCORPORACOES LTDA – responsável legal da contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO - MA

EXTRATO DE CONTRATO INEX N° 004/2025, assinado em 20/02/2025. Objeto: Contratação de empresa para prestar os Serviços Técnicos Especializados de Assessoria e Consultoria na área de Licitações, Contratos e Apoio Administrativo em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal de Brejo - MA.

Processo Administrativo nº 15341202/2025. Modalidade: Inexigibilidade nº 004/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO/MA, CNPJ nº 06.116.743/0001-05. CONTRATADO: AUDITAR CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, CNPJ nº 22.479.980/0001-90. Valor Global: R\$132.000,00 (cento e treze mil reais). Vigência Inicial: 20 de fevereiro de 2025. Vigência Final: 20 de fevereiro de 2026. ORIGEM DOS RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS - 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 63/2024 e suas alterações posteriores. Brejo - MA, 20 de fevereiro de 2025. Pablo Jefferson Martins Castro - Secretário Municipal de Fazenda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

EXTRATO DO CONTRATO 59/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 06.114.055/2025. INEXIGIBILIDADE N° 047/2025. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de livros para a pré-escola de interesse da Prefeitura Municipal de Matões e da Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA:** A E F CAMPELO. **VALOR GLOBAL:** R\$893.000,00 (oitocentos e noventa e três mil reais). **DATA DA ASSINATURA:** 23/01/2025. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente contrato inicia-se na data da sua assinatura e terá vigência de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0206 – FDO. MUN. ED. BAS. E VAL. PROF. DA EDUCAÇÃO - FUNDEB. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.365.2011.2141 – Manutenção e Funcionamento das Atividades da Educação Básica – Ensino Infantil – Pré-Escola. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.32 – Material, Bem, ou Serviço para Distribuição Grátis.** **SIGNATÁRIOS:** Prefeitura Municipal de Matões/Secretaria Municipal de Educação, CNPJ: 52.626.365/0001-20, por seu representante, ordenador de despesas, o Sr. Luciano Matias Aquino – Secretário Municipal de Educação e pela contratada EMPRESA A E F CAMPELO, com CNPJ nº 07.055.279/0001-50. Matões- MA, 19 de fevereiro de 2025. Publique-se. Luciano Matias Aquino - Secretário Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRINZAL – MA

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 031/2025 -PROCESSO N° 021/2025 - INEXIGIBILIDADE N° 005/2025
EXTRATO DE CONTRATO N° 031/2025, PROCESSO N° 021/2025 - INEXIGIBILIDADE N° 005/2025, FIRMADO EM 19/02/2025, PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRINZAL – MA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.342.240/0001-50, situada à Av. Pedro Almeida Junior, 470, Mirinzal - MA, 65265-000, neste ato representados pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr. Tárcio de França Macedo, portador do CPF sob o nº 609.103.463-48 doravante e denominado simplesmente CONTRATANTE, e a PESSOA JURÍDICA ALMEIDA, FERREIRA E GONÇALVES ADVOGADOS, inscrita no CNPJ N° 16.864.579/0001-70, com sede a Avenida Colares Moreira, Ed. Office Tower, sala 421, Jardim Renascença II, São Luís - MA, CEP 65.075-060, neste ato representada na forma de seu ato constitutivo pelo Senhor Michel Lacerda Ferreira, OAB/MA 10.442 e inscrito no CPF nº 014.857.593-58, doravante denominada simplesmente CONTRATADA. **OBJETO:** Prestação de serviços de assessoria jurídica para o município de Mirinzal/MA. **VIGÊNCIA:** – O prazo de vigência da contratação terá início na data de 19/02/2025 e encerramento em 19/01/2026. PODER 02 PODER EXECUTIVO ORGÃO 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 004.122.0002.2008.0000 - 3 DESPESAS CORRENTE - 3 OUTRAS DESPESAS CORREN-



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



ERRATA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 007/2025

Pelo presente instrumento, CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J) sob nº 01.621.270/0001-82, com sede à Rua São Luís, 705 – Centro – São Pedro da Água Branca - MA em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, vem **retificar** a seguinte informação constante na 1ª página do Contrato Administrativo nº 007/2025, firmado em 18/02/2025, em razão de erro material identificado nos dados pessoais do Vereador Presidente, Francisco Francildo Moura da Silva:

Onde se lê:

“da Carteira de Identidade nº 2.099.177, expedida pela SSP-MA e inscrito(a) no CPF nº. 011.130.613-24,”

Leia-se:

“da Carteira de Identidade nº 13710552000-0, expedida pela SESC-MA e inscrito(a) no CPF nº. 960.032.783-15,”

A presente errata tem o objetivo de corrigir o erro material mencionado, mantendo-se todas as demais cláusulas do contrato inalteradas e em pleno vigor.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação no mural da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA.

São Pedro da Água Branca - MA, 10 de Abril de 2025

Mateus Moura Souza
Mateus Moura de Souza
Chefe de Gabinete - Portaria 004/2025